



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA  
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

ATA RECURSAL  
PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE TEMPORÁRIO AMBIENTAL

No dia dezessete, na Sede da unidade no endereço Av. Dr Almir de Almeida Castro, 400 - centro, Mossoró/RN, reuniram-se de modo presencial os servidores públicos Carlos de Montevaldo Ricarte Cardoso, matrícula SIAPE nº 0685750, Marina Silva Moura, matrícula SIAPE nº 3498101, José Iatagan Mendes de Freitas, matrícula nº 0686704 integrantes da Comissão de condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais (ATA) para o NGI ICMBio MOSSORÓ/PARNA FURNA FEIA E FLONA DE AÇU, designados pela Portaria 1060 e Boletim de Serviço nº 10 de 05/03/2026.

A Comissão analisou os pedidos de recursos, os documentos, os desempenhos e as justificativas de cada candidato e seguindo as orientações do Edital de Seleção 01/2026 (023098000), resolve:

1. DEFERIR o(s) seguinte(s) recurso(s):

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	Prevenção e combate a incêndios - Brigadista	I	Antônio Kaio da Silva Pereira	***.353.924- **	Documento SEI 023272295	O recorrente contesta a pontuação atribuída no THUFA. Após reanálise detalhada das fichas de avaliação e das evidências fotográficas colhidas pela própria Comissão, reconsideramos e alteramos a nota do candidato de 5,4 para 6,0.
AC	Prevenção e combate a incêndios - Brigadista	I	Francisco Marcelo Alves da Silva	***.740.844- **	Documento SEI 023272662	O recorrente contesta a pontuação atribuída no THUFA. Após reanálise detalhada das fichas de avaliação e das evidências fotográficas colhidas pela própria Comissão, reconsideramos e alteramos a nota do candidato de 5,7 para 6,0.

2. INDEFERIR as seguintes inscrições:

Modalidade da vaga (AC, PP, IND ou QUIL)	Área temática	Nível	Nome	CPF	Alegação do candidato	Análise da comissão
AC	Prevenção e combate a incêndios	I	Juscelino Júnior Porfírio Fernandes	***.223.864- **	Documento SEI 023272755	O recorrente contesta a pontuação atribuída no THUFA. Após reanálise detalhada das fichas de avaliação e das

	- Brigadista					<p>evidências fotográficas colhidas pela própria Comissão, <b>INDEFIRIMOS</b> o recurso, mantendo inalterados a nota.</p> <p>Ressaltamos que a pontuação atribuída no THUFA foi resultado da média das notas de três avaliadores distintos que acompanharam <i>in loco</i> a realização do teste. Conforme as fichas de avaliação, foram identificadas falhas na técnica de raspagem e na eficiência da retirada de resíduos vegetais no momento da execução, o que justifica a pontuação parcial.</p>
PP	Prevenção e combate a incêndios - Brigadista	II	Gustavo Neto Felipe dos Santos	***.598.034- **	Documento SEI 023272707	<p>O recorrente contesta a pontuação atribuída no THUFA e a metragem do percurso do Teste de Aptidão Física (TAF), alegando que a distância percorrida excedeu os 2.400 metros previstos.</p> <p>A pontuação atribuída no THUFA foi resultado da média das notas de três avaliadores distintos que acompanharam <i>in loco</i> a realização do teste. Conforme as fichas de avaliação, foram identificadas falhas na técnica de raspagem e na eficiência da retirada de resíduos vegetais no momento da execução, o que justifica a pontuação parcial.</p> <p>Quanto ao TAF, o percurso balizado na Base de Açú foi previamente aferido e demarcado pela Comissão Organizadora utilizando instrumentos de medição de precisão, garantindo que todos os candidatos percorressem a exata distância de 2.400 metros, conforme previsto no Edital.</p> <p>Pelo exposto, considerando que a avaliação seguiu rigorosamente os critérios previstos no Edital e que a nota reflete o desempenho observado pelos examinadores no momento da prova, bem como, considerando que a distância oficial foi rigorosamente respeitada e que a medição da banca prevalece sobre registros de dispositivos particulares, pelo exposto, <b>INDEFIRIMOS</b> o recurso, mantendo inalterados a nota e o tempo oficial registrados em ata..</p>

**CARLOS DE MONTEVALDO RICARTE CARDOSO**

Presidente da Comissão

**MARINA SILVA MOURA**

Membro da Comissão

**JOSÉ IATAGAN MENDES DE FREITAS**

Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Marina Silva Moura, Analista Ambiental**, em 17/04/2026, às 13:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos de Montevaldo Ricarte Cardoso, Chefe de NGI**, em 17/04/2026, às 13:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Iatagan Mendes De Freitas, Técnico(a) Ambiental**, em 17/04/2026, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023261295** e o código CRC **08E29C78**.